LEI MUNICIPAL N.° 6.895, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza a concessão de auxílios financeiros, transferências e subvenções sociais no exercício de 2009, para entidades e na realização de eventos oficiais do município que menciona.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e conceder auxílios, subvenções e contribuições no exercício de 2009, mediante transferências financeiras, para as seguintes entidades e eventos:

Para os Eventos Oficiais do Município, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comércio, Habitação e Meio Ambiente - Programa n° 0472- PROMOÇÃO DO TURISMO, CONFORME LDO.

- Rodeio Cidade de Carazinho – 19° Rodeio.....R$ 15.000,00
- Comemorações Aniversário do Município 78 Anos.....R$ 12.812,94
- Romaria Santa Rita.....R$ 6.000,00
- Comemorações Alusivas a Semana da Pátria.....R$ 7.000,00
- Exposição de Orquídeas Estadual.....R$ 3.000,00
- Exposição de Orquídeas Regional.....R$ 2.000,00
- Semana Farroupilha.....R$ 12.000,00
- Papaxão – VIII Encontro Sul Americano em duas rodas.....R$ 9.000,00
- Natal Alegria .....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 81.812,94

Auxílios Financeiros e Subvenções Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme LDO.

- CASC- Programa 0234- Educação Infantil Creche.....R$ 20.000,00
- SAIC – Programa 0234- Educação Infantil Creche.....R$ 27.000,00
- SOMAIC – Programa 0234-Educação Infantil Creche.....R$ 27.000,00
- Creche Pequeno Comerciário – Sindicato dos Empregados do Comércio Carazinho – Programa 0234 – Educação Infantil Creche.....R$ 10.000,00
- APAE - Escola Laços de Ternura Programa 0236 – Educ.Compensatória.....R$ 30.000,00

SUB- TOTAL .....R$ 114.000,00

Auxílios Financeiros e Subvenções Sociais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde. - Programa 0174-Administração da Secretaria e Fundo da Saúde.

- Hospital de Caridade de Carazinho- Suplement. da Assist. ambulatorial e hospitalar(SIA/SUS e SIH/SUS).....R$ 600.000,00

Celebração de convênios com ONG's sem fins lucrativos:
- ABCAL – Grupo Caminho Certo.....R$ 10.000,00
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....R$ 100.000,00
- Asilo São Vicente de Paulo.....R$ 10.000,00
- Liga Feminina de Combate ao Câncer.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL .....R$ 730.000,00

Auxílios Financeiros e Subvenções Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria e Comércio, Habitação e Meio Ambiente.

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho- Programa 0404- Sementes e Mudas.....R$ 14.577,47
- COMMAC – Conselho Municipal do Meio Ambiente de Carazinho

Programa 0352 – Proteção ao Meio Ambiente.....R$ 8.639,00
SUB-TOTAL .....R$ 23.216,47

Auxílios Financeiros e Subvenções Sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme LDO.

Programa 0121
- Asilo São Vicente de Paulo – ativ. 2155- Serv.Assit. ao Idoso/FNAS.....R$ 32.755,00

Programa 0122
- APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais – ativ.2157 – Serviço Assistência Portadores de Necessidades Especiais/FNAS.....R$ 75.500,00
- Entidades inscritas no CMASC – ativ.2199- Serv.de Assist. ao Portadores de Necessidades Especiais.....R$ 36.000,00

Programa 0123
- entidades Inscritas no CMASC-atividade .2159 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente R$.....R$ 22.000,00
- Entidades com projetos aprovados pelo COMDICACAR – Atividade2221 Serviço de proteção à criança e ao Adolescente.....R$ 13.000,00
- Entidade que mantenham Programas de atendimento a crianças e Adolescentes e situação de vulnerabilidade social, aprovados pelo COMDICACAR. Vinculado a receitas de doações de pessoas Jurídicas, Físicas e Multas – Programa Atividade:2222 Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescentes.....R$ 11.800,00
- PROGRAMA YACAMIM -ADES – Atividade**:** 2830.....R$ 20.000,00

Programa 0125
- Entidades inscritas no CMASC/FNAS-Ativ.2153 Assist.Social Geral.....R$ 10.000,00

Programa: 0126
- Entidades inscritas no CMASC-Programa Atividade -2161 -Assistência Social Comunitária.- Assistência a Mulher Vítima de Violência.....R$ 12.000,00

SUB-TOTAL:.....R$ 233.055,00

Auxílios Financeiros e Subvenções Sociais vinculados aos Encargos Gerais do Município. Função 28 Encargos Especiais.

- ACAPA – Associação Carazinhense de Proteção aos Animais.....R$ 11.000,00
- AEROCLUBE de Carazinho.....R$ 12.000,00
- APPOCAR – Associação dos Policiais Civis de Carazinho.....R$ 8.000,00
- Associação Desportiva Olímpica.....R$ 2.000,00
- Assoc.dos Escoteiros de Carazinho – Grupo de Escot. Levino Junges.....R$ 10.000,00
- Associação de Moradores do Bairro Brandina.....R$ 15.000,00
- Clube Atlético de Carazinho.....R$ 15.000,00
- CMTG – CTG Pedro Vargas, CTG Rincão Serrano, CTG Vento Minuano, CTG Alfredo D'Amore e CTG Unidos pela Tradição Riograndense.....R$ 5.000,00
- CONSEPRO .....R$ 17.000,00
- Clube Carazinhense de Xadrez.....R$ 4.000,00
- Escolinha dos Guerreiros do Vasco da Gama de Carazinho.....R$ 2.000,00

- Escolinha Trianon	R$	1.500,00
- FUCCAR- Fundação Cultural de Carazinho	R$	3.000,00
- GAPC- Grupo de Apoio a Polícia Civil de Carazinho	R$	17.000,00
- Liga de Carnaval	R$	20.000,00
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção Carazinho	R$	50.000,00
- Pinheiro Atlético Clube	R$	6.000,00
- Quadro de Laçadores Pedro João da Silva	R$	3.000,00
- Sercesa	R$	6.000,00
- TV Canção Nova – Fundação Fraternidade	R$	1.000,00
- UACC – União das Associação Comunitárias de Carazinho	R$	30.500,00
SUB- TOTAL	R$	239.000,00

Auxílios Vinculados aos Encargos Gerais do Município Função 28-Encargos Especiais

- Corpo de Bombeiros Carazinho - Contrib.p/manutenção (FUNREBOM)	R$	86.100,00
SUB-TOTAL	R$	86.100,00
TOTAL	**R$**	**1.507.184,41**

Parágrafo único. A concessão de auxílios financeiros às entidades constantes no artigo 1º, somente se concretizará após prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, bem como das normas da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos, a contar de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretária da Administração
SMF/CBS